

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC24235/2017.
PARTÍCIPES: Foz do Chapecó Energia S/A, Associação dos Provedores do Meio Ambiente Catarinense - APOMAC, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Altera a Cláusula VIII, prorrogando a vigência para 24 de agosto de 2023, e altera a Cláusula IX, que trata do Valor. **VIGÊNCIA:** até 24 de agosto de 2023, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Peter Eroc Volf e Otávio Luiz Rennó Grilo, pela Foz do Chapecó, Pedro Farias Bento, pela APOMAC, e Dionei Tonet, pela PMSC.

Cod. Mat.: 688714

PORTARIA Nº 267 PMSC de 28/08/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **José Vanderlei Gobetti**, 3º Sargento PM RR Mat. 923343-1, a contar de 01/09/2020.

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 688795

IGP – Instituto Geral de Perícias**PORTARIA Nº 023/IGP/SSP/2020 de 28.08.2020.**

O PERITO-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP/SC, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 43, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR o servidor BRUNO MEDEIROS, matrícula nº 998.274-4, ocupante do cargo Auxiliar Criminalístico, para exercer a fiscalização, e em sua ausência, o servidor JAISSON ROBSON MAZZOLA, matrícula nº 657.633-8, ocupante do cargo Perito Criminal, para ser fiscal suplente, do Contrato nº 017/IGP/2020, firmado com a empresa CycloX Soluções em TI Ltda, no âmbito do Instituto Geral de Perícias – IGP, enquanto o contrato estiver vigente, a partir de 26.08.2020.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 688588

PORTARIA Nº 050/GEPES/DIAF/IGP de 28.08.2020.

O PERITO-GERAL ADJUNTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo Art. 1º, inciso XII da Portaria nº 010/IGP/SSP/2020 de 03.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.284 de 05.06.2020, c/c artigo 1º, §2º do Decreto nº 348 de 13.11.2019, RESOLVE: Art. 1º Elogiar os servidores ativos a seguir nominados, em razão de auxílio ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Jaraguá do Sul, na assistência a ocorrências do dia 30 de junho de 2020, devido à passagem de ventos fortes (ciclone) naquele município: Paulo Roberto Gaudêncio, mat. 952.812-1-01, Victor de Araújo Breuel, mat. 966.417-3-01, Bráulio Vaz de Lima, mat. 992.605-4-01, Luciano Davesac Gonçalves, mat. 981.299-7-01, Javan Philippe Bruggmann, mat. 663.639-0-01 e José Leonardo Valério, mat. 931.327-3-03. Art. 2º Publique-se e anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores ativos.

JULIO FREIBERGER FERNANDES

Perito-Geral Adjunto do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 688595

Defensoria Pública**PORTARIA DPE nº 065, DE 31/08/2020**

DESIGNAR a servidora de carreira, Técnica Administrativa, ANDRESSA ROCHA FERREIRA, matrícula 0973613-1-1, para o exercício interino do cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, em substituição decorrente do gozo de férias da titular TAYNARA SOUZA GOULART, no período de 08 a 25 de setembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, incisos II, III e VI, e artigo 10, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012. Florianópolis, 31 de agosto de 2020. JOÃO JOFFILY COUTINHO, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 688665

Autarquias Estaduais**IMA - Instituto do Meio Ambiente**

Portaria nº 138/2020 – IMA de 13/08/2020

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a **RPPNE Valdir Baldin** situada no município de **Paial** – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e, **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo transitado no Processo **RPN/10017/CRO**, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – **RPPNEVALDIR BALDIN**, em caráter de perpetuidade, em uma área de **65.778,47m² (Sessenta e cinco mil setecentos e setenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros)**, localizada no município de **Paial** – Santa Catarina, de propriedade de **Evolução Imóveis Ltda**, constituindo-se de uma fração do imóvel registrado sob a matrícula nº **1.386**, em **21 de setembro de 2007**, no Registro de Imóveis da Comarca de **Itá**, Santa Catarina, integrando os Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual “**VALDIR BALDIN**”, ocupa **65.778,47 m², fração da Matrícula 1.386**, e inicia a descrição do seu perímetro no marco denominado “**ponto P01**”, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 352981.555 m e N= 6994074.023 m ; Deste segue pelo sentido horário com o azimute de 119°59'44" e a distância de 36.95 m até o “**ponto P09**” (E=353013.558 m e N=6994055.549 m), confrontando atualmente com terras de mesma propriedade; Deste segue por uma sanga com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 190°01'59" e a distância de 12.71 m, azimute de 166°19'35" e a distância de 14.87 m, azimute de 143°19'25" e a distância de 37.91 m, azimute de 151°53'39" e a distância de 21.45 m, azimute de 164°50'08" e a distância de 18.31 m, azimute de 178°29'57" e a distância de 26.38 m, azimute de 157°40'24" e a distância de 26.27 m, azimute de 108°52'57" e a distância de 13.84 m, azimute de 142°03'59" e a distância de 16.72 m, azimute de 103°25'49" e a distância de 13.87 m, azimute de 113°53'59" e a distância de 21.87 m, azimute de 111°06'01" e a distância de 25.68 m, azimute de 158°29'47" e a distância de 13.65 m, azimute de 120°01'43" e a distância de 14.93 m, azimute de 95°41'03" e a distância de 20.87 m, azimute de 125°30'14" e a distância de 12.22 m, azimute de 131°07'26" e a distância de 17.09 m, “**ponto P08**” (E=353205.416 m e N=6993831.331 m), confrontando com parte do lote rural nº 432 atualmente com terras de Joaquim Jacob Rubas (matrícula 633); Deste segue com o azimute de 178°33'13" e a distância de 327.54 m até o “**ponto P07**” (E=353212.685 m e N=6993503.894m), confrontando com parte do lote rural nº 432, atualmente com terras de Eloa Maria Dalbosco (matrícula 1360); Deste segue com o azimute de 303°00'23" e a distância de 206.79 m até o “**ponto P06**” (E=353040.266 m e N=6993616.540 m), confrontando com parte do lote rural nº 430, atualmente com terras de Jair Antunes (matrícula 112); Deste segue com o azimute de 33°00'23" e a distância de 167.38 m até o “**ponto P05**” (E=353131.443 m e N=6993756.905 m), confrontando atualmente com terras de mesma propriedade; Deste segue com o azimute de 293°38'35" e a distância de 32.23 m até o “**ponto P04**” (E=353101.918 m e N=6993769.831 m), confrontando atualmente com terras de mesma propriedade; Deste segue com o azimute de 298°29'08" e a distância de 214.07 m até o “**ponto P03**” (E=352913.763 m e N=6993871.930 m), confrontando atualmente com terras de mesma propriedade; Deste segue com o azimute de 26°25'06" e a distância de 79.48 m até o “**ponto P02**” (E=352949.124 m e N=6993943.106 m), confrontando atualmente com terras de mesma propriedade; Deste segue com o azimute de 13°54'48" e a distância de 134,87 m até o “**ponto P01**” (E=352981.555 m e N=6994074.023 m) início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 65.778,47 m².

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdez Rodrigues Venâncio

Presidente

Cod. Mat.: 688670

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA N. 2016/IPREV – 31/08/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Manual de Saúde Ocupacional, instituído pelo Decreto n. 2.709/2009, RESOLVE designar 02 (dois) servidores efetivos sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para compor a CIPA/IPREV – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, na condição de Representantes do GESTOR: - Titular (Presidente da CIPA): EDUARDO LOPES JONKER, matrícula n. 997.895-0-01; e - Suplente: CAROLINA WOLLINGER NIEHUES, matrícula 389.498-3-01, a contar de 14/07/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 3400/IPREV, publicada no DOE n. 21.162 de 12/12/2019.

Kliwer Schmitt

Presidente

Cod. Mat.: 688618

PORTARIA Nº 1852 - 12/08/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR21 2447/2020 à SILVANA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 0220825-3-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Bulcão Viana, município de Praia Grande - SED.

PORTARIA Nº 1851 - 12/08/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR15 6149/2018 à LILIAN MENESTRINA DORIGATTI, matrícula nº 0195397-4-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Giovanni Trentini, município de Rio dos Cedros - SED.

PORTARIA Nº 1845 - 11/08/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR12 4960/2020 à ELMA WESTPHAL KWITSCHAL, matrícula nº 0170890-2-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEF Luis Ledra, município de Rio do Sul - SED.

PORTARIA Nº 1816 - 05/08/2020

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de EAE-ADMINISTRADOR ESCOLAR, Nível IV, Referência I, Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual,